PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 037/76

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma EQUIBRÁS - Equipamentos Agro-Industrial Ltda., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma EQUIBRÁS - Equipamentos Agro-Industrial Ltda., desta cidade, a área de terras com 15.120,00 m2, constituída pelos Lotes "C", "D" e "I" destacados dos Lotes nºs 127-A e 127-B, da Gleba Pirapó, pertencentes ao Parque Industrial Zona Oeste de Apucarana.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma unidade industrial de montagem, acabamento e instalação de silos graneleiros.

Art. 3º - Terá a donatária, na conformidade da Lei nº 18/70, de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 042
PROJETO DE LEI..... 04/976